

PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE AUJESZKY (PCEDA)

Decreto-lei n.º 85/2012 de 5 de abril alterado pelo Decreto-lei n.º 222/2012 de 15 de outubro

Tabela de amostragem para a determinação da presença de doença numa exploração (95%/5%)

N.º mínimo de suínos da amostra a controlar para detetar, com uma confiança de 95%, pelo menos um suíno positivo, para uma prevalência de 5% em reprodutores nas explorações com animais de reprodução.

COM REPRODUTORES (prevalência 5%)

N.º de suínos no efetivo	nº de suínos da amostra
Até 10	10
De 11 até 20	19
De 21 até 30	26
De 31 até 35	29
De 36 até 40	31
de 41 até 50	35
De 51 até 60	38
De 61 até 70	40
De 71 até 80	42
De 81 até 90	44
De 91 até 100	45
De 101 até 120	47
De 121 até 200	52
de 201 até 300	54
De 301 até 400	55
De 401 até 500	56
de 501 até 800	57
De 801 até 1000	58
De 1001 até 2000	59
De 2001 até 6000	59
De 6001 até 10000	59

Nota explicativa:

O número de suínos indicados na primeira coluna da tabela (nº de suínos do efetivo reprodutor) indica o limite superior da respetiva classe. Exemplo: A primeira classe representada corresponde a um efetivo de 1 até 10 suínos reprodutores, a segunda classe de 11 até 20 e assim sucessivamente.

Numa determinada classe de "n.º suínos da amostra" (2ª coluna) se o número de suínos da amostra for igual ou inferior à quantidade estipulada para aquela classe, deverá ser efetuado o rastreio serológico a todos os animais da classe dos suínos reprodutores presentes na exploração. Exemplo: No rastreio de avaliação nas explorações com efetivo de suínos reprodutores até 20 suínos, se o número de suínos da amostra (nº de suínos a controlar) for igual ou inferior a 19 (ex: 14 suínos) deverá ser efetuado o rastreio serológico a todos os suínos reprodutores (14 suínos reprodutores).

PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE AUJESZKY (PCEDA)

Decreto-lei n.º 85/2012 de 5 de abril alterado pelo Decreto-lei n.º 222/2012 de 15 de outubro

Tabela de amostragem para a determinação da presença de doença numa exploração (95%/10%)

N.º mínimo de suínos da amostra para detetar, com uma confiança de 95%, pelo menos um suíno positivo para uma prevalência de 10% em suínos de engorda nas explorações sem reprodutores.

SEM REPRODUTORES (prevalência 10%)

N.º de suínos no efetivo	nº de suínos da amostra
Até 10	10
De 11 até 20	15
De 21 até 25	17
De 26 até 30	19
De 31 até 40	21
de 41 até 50	22
De 51 até 60	23
De 61 até 70	24
De 71 até 80	24
De 81 até 90	25
De 91 até 100	25
De 101 até 110	26
De 111 até 120	26
De 121 até 200	27
de 201 até 300	28
De 301 até 400	28
De 401 até 500	28
de 501 até 800	29
De 801 até 1000	29
De 1001 até 2000	29
De 2001 até 6000	29
De 6001 até 10000	29

Nota explicativa:

O número de suínos indicados na primeira coluna da tabela (nº de suínos de efetivo) indica o limite superior da respetiva classe. Exemplo: A primeira classe representada corresponde a um efetivo de 1 até 10 suínos, a segunda classe de 11 até 20 e assim sucessivamente.

Numa determinada classe de "n.º suínos da amostra" (2ª coluna) se o número de suínos da amostra for igual ou inferior à quantidade estipulada para aquela classe deverá ser efetuado o rastreio serológico a todos os animais presentes na exploração. Exemplo: No rastreio de avaliação nos efetivos até 20 suínos com animais de reprodução, se o número de suínos da amostra (nº de suínos a controlar) for igual ou inferior a 15 (ex: 14 suínos) deverá ser efetuado o rastreio serológico a todos os suínos (14 suínos).

PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE AUJESZKY (PCEDA)

Decreto-lei n.º 85/2012 de 5 de abril alterado pelo Decreto-lei n.º 222/2012 de 15 de outubro

Tabela de amostragem a utilizar na movimentação para substituição parcial dos suínos de reprodução (95%/0,1%)

N.º de suínos a testar nos suínos a movimentar.

N.º mínimo de suínos da amostra para detetar com uma confiança de 95% pelo menos um suíno positivo para uma prevalência de 0,1% nos animais a movimentar.

REPRODUTORES (prevalência 0,1%)

N.º de suínos no efetivo	nº de suínos da amostra
Até 10	10
De 11 até 20	20
De 21 até 30	30
De 31 até 40	40
de 41 até 50	50
De 51 até 60	60
De 61 até 70	70
De 71 até 80	80
De 81 até 90	90
De 91 até 100	100
De 101 até 110	110
De 111 até 120	120
De 121 até 200	200
de 201 até 300	300
De 301 até 400	400
De 401 até 500	499
de 501 até 800	783
De 801 até 1000	953
De 1001 até 2000	1566
De 2001 até 6000	2394
De 6001 até 10000	2633

Nota explicativa:

O número de suínos indicados na primeira coluna da tabela (nº de suínos a movimentar) indica o limite superior da respetiva classe. Exemplo: A primeira classe representada corresponde a um nº de suínos a movimentar de 1 até 10 suínos, a segunda classe de 11 até 20 e assim sucessivamente.

Numa determinada classe de “ n.º suínos da amostra” (2ª coluna) se o número de suínos da amostra for igual ou inferior à quantidade estipulada para aquela classe deverá ser efetuado o rastreio serológico a todos os animais a movimentar. Exemplo: Para a movimentação de suínos de substituição para uma prevalência de 0,1%, em efetivos a movimentar até 90 suínos se o número de suínos da amostra for igual ou inferior a 90 (ex: 86 suínos) deverá ser efetuado o rastreio serológico a todos os suínos a movimentar (86 suínos).

PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE AUJESZKY (PCEDA)

Decreto-lei n.º 85/2012 de 5 de abril alterado pelo Decreto-lei n.º 222/2012 de 15 de outubro

Tabela de amostragem a utilizar na movimentação para substituição total dos suínos de reprodução (95%/2%) – Povoamento ou repovoamento de explorações

N.º de suínos a testar nos suínos a movimentar.

N.º mínimo de suínos da amostra para detetar com uma confiança de 95% pelo menos um suíno positivo para uma prevalência de 2% nos animais a movimentar.

REPRODUTORES (prevalência 2%)

N.º de suínos no efetivo	nº de suínos da amostra
Até 10	10
De 11 até 20	20
De 21 até 30	30
De 31 até 40	39
de 41 até 50	48
De 51 até 60	55
De 61 até 70	62
De 71 até 80	68
De 81 até 90	73
De 91 até 100	78
De 111 até 120	86
De 121 até 200	106
de 201 até 300	119
De 301 até 400	126
De 401 até 500	131
de 501 até 800	138
De 801 até 1000	140
De 1001 até 2000	146

Nota explicativa:

O número de suínos indicados na primeira coluna da tabela (nº de suínos a movimentar) indica o limite superior da respetiva classe. Exemplo: A primeira classe representada corresponde a um nº de suínos a movimentar de 1 até 10 suínos, a segunda classe de 11 até 20 e assim sucessivamente.

Numa determinada classe de “n.º suínos da amostra” (2ª coluna) se o número de suínos da amostra for igual ou inferior à quantidade estipulada para aquela classe deverá ser efetuado o rastreio serológico a todos os animais a movimentar. Exemplo: Para a movimentação de suínos de substituição para uma prevalência de 2%, em efetivos a movimentar até 30 suínos, se o número de suínos da amostra for inferior a 30 (ex: 26 suínos) deverá ser efetuado o rastreio serológico a todos os suínos a movimentar(26 suínos).

Nota aplicável a todos os rastreios: A amostra assume uma sensibilidade do teste de 98%

Fonte: In, Dohoo, I., Martin, W., Stryhn H. Veterinary Epidemiologic Research, pag 47. AVC Inc. Charlottetown, Canada. 2003.